

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ: 67.662.007/0001-40

AVENIDA FRANCISCO GIMENES, 175 – CENTRO – CEP: 17.790-000 – FONE/FAX: (0—18) 552-1141

E-mail: pmpracinhasp@uol.com.br

000057

= LEI MUNICIPAL Nº448, DE 16 DE MARÇO DE 2010 =

“Acrescenta Ação no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a Abertura de Crédito Especial.”

O Sr. **Waldomiro Alves Filho**, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em Sessão ordinária, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Pracinha autorizado a incluir no Plano Prurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 410, de 16 de junho de 2009, abrangendo o período de 2.010 a 2.013, o programa de geração de empregos, conforme consta dos anexos desta lei.

Art. 2º - Fica o Prefeito do Município de Pracinha autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 409, de 16 de junho de 2009, abrangendo o exercício de 2010, a ação detalhada nos Anexos - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício, acompanhado do Anexo – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, constantes desta lei.

Art. 3º - Fica também. Chefe do Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município, referente 2010 (Lei Municipal nº 421, de 17 de novembro de 2009), em favor da unidade Planejamento, Obras e Serviços Gerais, um crédito adicional especial no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para atender o programa de geração de empregos, com a seguinte classificação:

02. EXECUTIVO

02.09 Planejamento, Obras e Serviços Gerais.

Classificação Geral Especificação 154510048.1-028 44.90.51- Obras e Instalações
1293-02 Transferência de Convênios – Estaduais Vinculados

Valor: 220.000,00.

Art. 4º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 3º serão cobertos com o excesso de arrecadação decorrente da transferência financeira decorrente do convênio nº 1.071/2009, assinado com a Secretaria de Economia e Planejamento, do Estado de São Paulo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pracinha/SP, de 16 de março de 2010.


WALDOMIRO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ: 67.662.007/0001-40

AVENIDA FRANCISCO GIMENES, 175 – CENTRO – CEP: 17.790-000 – FONE/FAX: (0–18) 552-1141

E-mail: pmpracinhasp@uol.com.br

000/058

**ANEXO I – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRACINHA

PROGRAMA: CONSTRUÇÃO DE BARRACOES INDUSTRIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 48**

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº02.09.00**

OBJETIVO CONSTRUÇÃO DE 02 BARRAÇOS INDUSTRIAL.

JUSTIFICATIVA

META			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CONSTRUÇÃO	MTS 2	0	418

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2010	2011	2012	2013
%	100	-	-	-

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 220.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ: 67.662.007/0001-40

AVENIDA FRANCISCO GIMENES, 175 – CENTRO – CEP: 17.790-000 – FONE/FAX: (0—18) 552-1141

E-mail: pmpracinhasp@uol.com.br

01/059

**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRACINHA

UNIDADE EXECUTORA: PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

CÓDIGO DA UNIDADE Nº. 02.09.00

FUNÇÃO: URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº. 15

SUBFUNÇÃO: INFRA ESTRUTURA URBANA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº. 451

PROGRAMA: CONSTRUÇÃO DE BARRAÇOS INDUSTRIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0048

AÇÕES

PROJETO:

CÓDIGO DO PROJETO Nº. 028

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
02	MTS2

META POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013	META PPA
220.000,00				
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$	

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013
220.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ: 67.662.007/0001-40

AVENIDA FRANCISCO GIMENES, 175 – CENTRO – CEP: 17.790-000 – FONE/FAX: (0—18) 552-1141

E-mail: pmpracinhasp@uol.com.br

00/060

**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRACINHA

EXERCÍCIO **2010**

PROGRAMA: CONSTRUÇÃO DE BARRAÇOS INDUSTRIAL
CODIGO DO PROGRAMA **Nº 028**

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: PLANEJAMENTO, OBRAS E
SERVIÇOS GERAIS**
CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº02.09.00**

OBJETIVO
CONSTRUÇÕES DE 02 BARRAÇOS INDUSTRIAL

JUSTIFICATIVA DAR OPORTUNIDADE A NOVOS EMPREGOS.

META/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CONSTRUÇÃO	M2	0	418

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 220.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ: 67.662.007/0001-40

AVENIDA FRANCISCO GIMENES, 175 – CENTRO – CEP: 17.790-000 – FONE/FAX: (0—18) 552-1141

E-mail: pmpracinhasp@uol.com.br

099/061

ANEXO IV – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
GOVERNAMENTAL**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRACINHA

EXERCÍCIO 2010

UNIDADE EXECUTORA: PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA N° 02.09.00

FUNÇÃO: URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 15

SUBFUNÇÃO: INFRA ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 451

PROGRAMA: CONSTRUÇÃO DE BARRAÇOS INDUSTRIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA N°048

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE BARRACOES
CÓDIGO DO PROJETO N° 28

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 220.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ: 67.662.007/0001-40

AVENIDA FRANCISCO GIMENES, 175 – CENTRO – CEP: 17.790-000 – FONE/FAX: (0–18) 552-1141

E-mail: pmpracinhasp@uol.com.br

004062

= **LEI MUNICIPAL Nº449, DE 06 DE ABRIL DE 2010** =

“Dispõe sobre a criação e incorporação de Cargos de provimento Efetivo e dá outras providências.”

O Sr. **Waldomiro Alves Filho**, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em Sessão ordinária, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado e incorporado as Lei Municipal 003 de 07/01/97 e suas alterações, os cargos de provimento efetivo, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme quadro abaixo especificado em seu **anexo I**.

ANEXO I - Cargo de Provimento Efetivo

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA
02	OPERADOR DEMÁQUINAS	40 HORAS	09-A
03	MOTORISTA	40 HORAS	07-A
01	TRATORISTA	40 HORAS	08-A

Art. 2º As despesas decorrentes do provimento dos cargos de que trata esta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pracinha/SP, de 06 de abril de 2010.


WALDOMIRO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL